



PAUTA DE JULGAMENTO
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27.04.2022
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Pauta publicada no DJE nº 7.046, p. 14, em 18.04.2022, segunda-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos artigos 89 a 93, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **1ª Sessão Extraordinária das Câmaras Cíveis Reunidas**, que será realizada no dia **27.04.2022, após a sessão do Pleno Jurisdicional**, ou nas subsequentes **(fuso horário oficial do Acre), em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajés adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

1.

Classe : Reclamação nº 1001440-49.2019.8.01.0000
Origem : Juizados Especiais
Assunto : Direito de Imagem
Órgão : Câmaras Cíveis Reunidas
Relator : Des^a. Denise Bonfim
Reclamante : Alvaro José do Nascimento Ferraz.
Advogado : João Paulo Feliciano Furtado (OAB: 2914/AC).
Reclamada : Jane Mary Ferraz da Costa.
Advogada : Ana Luiza Felix Fabri Prativiera (OAB: 3060/AC).
Advogada : Fabiula Albuquerque Rodrigues (OAB: 3188/AC).

2.

Classe : Reclamação nº 1001811-76.2020.8.01.0000
Origem : Turmas de Recurso / 1ª Turma Recursal
Assunto : Direito Civil
Órgão : Câmaras Cíveis Reunidas
Relatora : Des^a. Denise Bonfim
Reclamante : Antônio Alberto de Menezes.
Advogado : Alfredo Severino Jares Daou (OAB: 3446/AC).
Reclamado : Turma Recursal do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.
Proc. Estado : Cristovam Pontes de Moura

3.

Classe : Reclamação nº 1001450-59.2020.8.01.0000
Origem : Turmas de Recurso / 1ª Turma Recursal
Assunto : Direito Civil
Órgão : Câmaras Cíveis Reunidas
Relator : Des. Luís Camolez
Requerente : ANTONIA VERONICA RODRIGUES DE MESQUITA.
Advogado : Raphael Trelha Fernandez (OAB: 3685/AC).
Requerido : Município de Cruzeiro do Sul - AC.
Reclamado : Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco-Ac.

Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 12 de abril de 2022.

Bel.^a Raquel Cunha da Conceição
Diretora Judiciária